



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano V - Edição Nº CCCXCIX de 6 de Fevereiro de 2020

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL(VIÇOSA PREV) - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS
Estabelecer oficialmente, o endereço do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Viçosa do Ceará

PORTARIA Nº 01/2020/VIÇOSA-PREV

O DIRETOR EXECUTIVO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ, Sr. José Elias Silva de Oliveira, no uso das suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 81, inciso I e de acordo com a Lei Municipal nº 732, de 21 de novembro de 2019;

RESOLVE:

1º – Estabelecer oficialmente, o endereço do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Viçosa do Ceará – Viçosa-Prev, CNPJ nº 23.099.406/0001-79, na Rua Professora Ana Maria, nº 81, Bairro São Francisco -Viçosa do Ceará - CEP: 62-300-000;

2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se;

Viçosa do Ceará em 06 de fevereiro de 2020.

José Elias Silva de Oliveira
Diretor Executivo do Viçosa-Prev